



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 051/2022

**PROJETO DE LEI Nº 45/2022**

Do Sr. Vereador Fabiano José dos Santos – Fabiano Policial

**LEI Nº \_\_\_\_\_**

Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal – Rotatória “MÁRIO TRONCO”.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica denominada “Rotatória MÁRIO TRONCO”, a rotatória localizada no cruzamento da PMT-060 (prolongamento da Rua Ézio Antonio Tirólli) com o anel viário “Francisco Leandro da Silva”, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “Rotatória MÁRIO TRONCO” - Lei nº \_\_\_\_ /2022.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de agosto de 2.022.

  
**FABIANO JOSÉ DOS SANTOS**  
Presidente

  
**TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI**  
1ª Secretária